



COMPANHIA DOCAS DO RIO GRANDE DO NORTE

ATA DA 543ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO FISCAL DA COMPANHIA DOCAS DO RIO GRANDE DO NORTE - CODERN, LAVRADA SOB FORMA DE SUMÁRIO.

DATA e HORA: 20/12/2018 às 15h00 e 21/12/2018 às 08h00.

LOCAL: Administração do Porto de Maceió/AL - APMC.

QUORUM: Presidente do Conselho: Ricardo Botelho. **Conselheiro Titular:** Fábio Luiz Lima de Freitas.

Participação: Luciano Camêlo da Silva, Administrador do Porto de Maceió; Clóvis Pereira Calheiros, Administrador IV da APMC; James Feitosa Amorim, Contador da APMC; e Roseane Marques Neves, Chefe do Sub Setor de Pessoal da APMC.

1. ABERTURA DOS TRABALHOS

1.1. A Conselheira Suplente, sra. Maria da Conceição Campos Cei, informou a impossibilidade de comparecimento para a reunião por motivo de agenda. O CONFIS acatou a justificativa.

2. EXPEDIENTE

2.1. Ata do Conselho de Administração

2.1.1. Ata nº 644ª.

Item 2.1 – O CONFIS solicita também ser informado quanto as ações de atualização solicitadas pelo CONSAD para a próxima reunião.

Itens 2.2 e 2.3 - O CONFIS recomenda à DIREXE adoção das medidas necessárias ao bom andamento dos referidos TAC's serem ultimadas de maneira prioritária, haja vista que o Terminal Salineiro é a maior fonte de receita da Companhia, e qualquer nova interrupção pode afetar gravemente a situação já delicada da mesma.

Item 2.5 – O CONFIS reitera as determinações do CONSAD.

Item 2.6 – O CONFIS reitera a solicitação de elaboração da Norma, solicitando apresentação do Diretor Administrativo e Financeiro na reunião de janeiro/2019.

Itens 2.7 e 2.8 – O CONFIS reitera as determinações do CONSAD.

Itens 6.1; 6.2; 6.3; 6.4; 6.5; 6.5.1; 6.5.2; 6.5.3; 6.5.4; 6.5.5 – O CONFIS reitera as determinações do CONSAD, alertando ainda a DIREXE sobre a gravidade dos achados da GEAUDI, e que ultime todos os esforços necessários no sentido de sanar os achados ou apresentar proposta de saneamento dos mesmos o mais breve possível.

Itens 9.1; 9.2; 9.3; 9.4; 9.5; 9.6; 9.7; 9.8; 9.9; 10; 11; 12; 13; 14; 15; 16 – O CONFIS reitera o posicionamento do CONSAD e suas determinações, bem como alerta à DIREXE da urgente necessidade que a Companhia tem em estar em conformidade com as novas normas e leis afetas ao seu novo regime societário.

2.1.2. Ata nº 645ª - O CONFIS corrobora com todas as fundamentações apresentadas pelo CONSAD.

2.2. Atas da Diretoria Executiva

2.2.1. Atas nºs 1551^a, 1552^a, 1554^a - O CONFIS tomou conhecimento das atas mencionadas.

2.2.2. Ata nº 1553^a – O CONFIS ressalta a necessidade da contratação constante no item 3.2, que possibilite uma melhor gestão e integração dos diversos setores da CODERN, de modo a gerar maior eficiência e confiabilidade nas informações.

2.2.3. Ata nº 1555^a – Quanto ao item 4.2, o CONFIS solicita que a DIREXE apresente o Plano para este Conselho na reunião de janeiro/2018.

2.3. Ata do Comitê de Auditoria

2.3.1. Ata COAUD nº 002/2018 - O CONFIS tomou conhecimento e aguarda avaliação sobre o constante no item 1.4 para a reunião de janeiro/2019. Quanto aos itens 2.1; 2.2; 2.3 e 2.4, o CONFIS manifesta concordância com a sugestões apresentadas, e recomenda à DIREXE seu atendimento.

2.4. Carta DP nº 440/2018 – O CONFIS tomou conhecimento e solicitou que se encaminhe o restante do material por meio digital. Considerando os termos do Relatório de Auditoria Interna nº 012/2018, datado em 07/12/2018, a ausência de manutenção em praticamente todos os aspectos analisados aufere um grau de risco máximo ao TERSAB sem que tenha sido apresentado, até o presente momento, nenhum plano de manutenção. Além disso, o referido relatório de auditoria constatou que a ausência de medidas ao longo dos últimos dois anos vem ocasionando agravamento da situação. Nesse sentido o CONFIS reforça ao CONSAD e à DIREXE a necessidade de saneamento urgente das deficiências apontadas no referido relatório e no TAC do IBAMA, sob pena de nova paralização do Terminal, que viria comprometer a maior fonte de receita da Companhia, que se encontra em situação financeira delicada, bem como a possibilidade de severos danos ambientais e acidentes de trabalho. Visando o acompanhamento das ações em curso, o CONFIS solicita ao DP que para a próxima reunião faça uma apresentação para este Conselho em formato de Power Point com as seguintes informações: ações já executadas (com data de início, término e custos) e as ações que ainda faltam ser executadas (com datas de início, término, responsável e custos) para o tratamento de todos os pontos apontados no TAC do IBAMA.

3. DOCUMENTAÇÃO SEDE/PORTO DE NATAL/AREIA BRANCA

3.1. Gerência Administrativa

3.1.1. Demonstrativo de horas-extras e adicionais de embarque. A documentação não é apresentada desde o mês de junho/18. O CONFIS reitera a solicitação.

3.2. Gerência Comercial e de Contratos

3.2.1. Relação de Contratos e Aditivos. O CONFIS acusa recebimento da Relação de Contratos e Aditivos referente ao mês de novembro/2018 e registra que não houve contratações ou aditivos no período.



CODERN
AUTORIDADE PORTUÁRIA

COMPANHIA DOCAS DO RIO GRANDE DO NORTE

3.3. Setor de Compras

3.3.1. Relação de Dispensa de Licitação de Serviços e Compras: Natal e Areia Branca. A documentação do mês de novembro não foi apresentada. O CONFIS reitera a solicitação.

3.4. Coordenação de Tesouraria

3.4.1. Relações de títulos a pagar vencidos consolidados - mês a mês. A documentação não é apresentada desde o mês de junho/18. O CONFIS reitera a solicitação.

3.4.2. Tributos e Contribuições sociais vencidos consolidados - mês a mês. A documentação não é apresentada desde o mês de junho/18. O CONFIS reitera a solicitação. O CONFIS solicita as certidões de tributos e contribuições sociais, federais, estaduais e municipais.

3.5. Gerência Financeira

3.5.1. Relação de títulos a receber vencidos e posição de cobrança consolidados mês a mês. A documentação não foi apresentada. O CONFIS reitera a solicitação.

3.5.2. Balancete. O CONFIS tomou conhecimento do balancete referente ao mês de maio/18, e aguarda ainda a manifestação da Auditoria Independente, da área de Conformidade e Riscos, e do COAUD quanto aos procedimentos adotados na recuperação dos dados contábeis, seu tratamento, e as novas demonstrações resultantes com relação às normas contábeis. Adicionalmente, o CONFIS solicita esclarecimentos quanto as pendências apontadas pela Auditoria Independente, nos termos do Relatório da Auditoria Independente.

3.5.3. Análise do Balancete. O CONFIS tomou conhecimento da análise do balancete referente ao mês de maio/18, e aguarda ainda a manifestação da Auditoria Independente, da área de Conformidade e Riscos, e do COAUD quanto aos procedimentos adotados na recuperação dos dados contábeis, seu tratamento, e as novas demonstrações resultantes com relação às normas contábeis.

3.5.4. Demonstrações financeiras trimestrais e balancetes. Conforme registrado anteriormente, a CODERN deixou de apresentar as demonstrações em virtude da perda de dados em decorrência do ataque cibernético. O CONFIS ressalta a necessidade de apresentação das demonstrações financeiras do primeiro, segundo e terceiro trimestre.

3.6. Gerência Jurídica

3.6.1. Relatório de riscos (cível, trabalhista, tributário, ambiental, dentre outros). A documentação deverá ser apresentada na reunião de fevereiro/19, conforme Plano de Trabalho do CONFIS.

3.7. Gerência de Auditoria

3.7.1. Acompanhamento do Relatório de Auditoria Independente pela GEAUDI: posição em 07/12/2018. O CONFIS tomou conhecimento. O CONFIS mais uma vez reitera a URGÊNCIA para que a DIREXE elabore um cronograma com responsáveis e prazos para cada ponto, a fim de solucioná-los em definitivo ou minimamente elevá-los ao estado de “em monitoramento” e apresente até a reunião de janeiro/19, acompanhando o disposto pelo CONSAD. O CONFIS alerta que o não saneamento das ressalvas apontadas pelas auditorias independente e interna, que ensejaram a não aprovação das demonstrações financeiras, impedirá a regularização dessa situação.

3.7.2. Acompanhamentos e planilha resumo dos RAI de 2014 a 2018 - posição em 07/12/2018. O CONFIS tomou conhecimento. O CONFIS mais uma vez reitera a URGÊNCIA para que a DIREXE elabore um cronograma com responsáveis e prazos para cada ponto, a fim de solucioná-los em definitivo ou minimamente elevá-los ao estado de “em monitoramento” e apresente até a reunião de janeiro/19 acompanhando o disposto pelo CONSAD.

3.7.3. Acompanhamento de demandas e processos realizadas pelo TCU: posição em 07/12/2018. O CONFIS tomou conhecimento e solicita a GEAUDI relatar na próxima reunião os itens que inspiram maior preocupação, relatando o andamento para este Conselho.

3.7.4. Acompanhamento CGU – Sistema Monitor – posição em 07/12/2018. A GEAUDI informou que o sistema CGU MONITOR estava inoperante na data posicionada.

3.7.5. Carta GEAUDI nº 024/2018. Encaminha Relatórios de Auditoria Interna. O CONFIS já se manifestou acerca da Carta e dos Relatórios no item 2.1.1. desta ata, conforme a seguir:

Itens 6.1; 6.2; 6.3; 6.4; 6.5; 6.5.1; 6.5.2; 6.5.3; 6.5.4; 6.5.5 – O CONFIS reitera as determinações do CONSAD, alertando ainda a DIREXE sobre a gravidade dos achados da GEAUDI, e que ultime todos os esforços necessários no sentido de sanar os achados ou apresentar proposta de saneamento dos mesmos o mais breve possível.

Itens 9.1; 9.2; 9.3; 9.4; 9.5; 9.6; 9.7; 9.8; 9.9; 10; 11; 12; 13; 14; 15; 16 – O CONFIS reitera o posicionamento do CONSAD e suas determinações, bem como alerta à DIREXE da urgente necessidade que a Companhia tem em estar em conformidade com as novas normas e leis afetas ao seu novo regime societário.

Adicionalmente, o CONFIS destaca que grande parte dos apontamentos de auditoria interna e independente estão pendentes de providências sem que esse Conselho tenha tomado conhecimento de medidas ou providências destinadas a solucioná-las. Destacamos alguns apontamentos que precisam de providências urgentes:



COMPANHIA DOCAS DO RIO GRANDE DO NORTE

Relatório de Auditoria nº 009/2018 – Inconformidade de alto risco para elaboração da folha e de seus encargos, advindo da não atualização para o e-social.

Relatório de Auditoria nº 011/2018 – Inexistência de área específica para acompanhamento do cumprimento dos Termos de Ajuste de Conduta firmados pela CODERN, e inexistência de comissão com pelo menos um funcionário em dedicação exclusiva para efetivar o referido acompanhamento. Iminente colapso na área de segurança da Companhia, também em razão do descumprimento reiterado de diversos Termos de Ajuste de Conduta.

3.8. Gerência de Planejamento

3.8.1. Indicadores Econômicos: abril/2018. A documentação não foi apresentada, conforme justificativas apresentadas por meio do Memorando GEPLAN nº 162/2018.

3.8.2. Acompanhamento PDG: abril/2018. A documentação não foi apresentada, conforme justificativas apresentadas por meio do Memorando GEPLAN nº 162/2018.

3.8.3. Acompanhamento do OI (outubro/2018) e Evolução do OI exercício 2018. A documentação não foi apresentada, conforme justificativas apresentadas por meio do Memorando GEPLAN nº 162/2018.

3.8.4. Fluxo de caixa. O CONFIS informa que o documento não atende o solicitado, visto que não apresenta as projeções para o exercício. O Fluxo de Caixa é instrumento fundamental para o planejamento financeiro da Companhia, sendo assim reitera à DIREXE que providencie a elaboração do referido demonstrativo. Além disso, o CONFIS solicita ao CONSAD apoio para sanar essa pendência.

3.8.5. Planilha ad. noturno, horas-extras, adicional de embarque e evolução de receita. O CONFIS tomou conhecimento da documentação referente aos meses de setembro e outubro/18.

3.8.6. Estatística Portuária. O CONFIS tomou conhecimento da documentação referente aos meses de setembro e outubro/18.

4. DOCUMENTAÇÃO APMC

4.1. Ofício APMC nº 315/2018 - encaminha documentação:

4.1.1. Demonstrativo de horas-extras. O CONFIS tomou conhecimento da documentação referente ao mês de novembro/18 e registra que a APMC não apresentou as providências que estão sendo adotadas no sentido de realizar um maior controle e redução de horas-extras pagas, observando o disposto na CLT com o objetivo de se evitar o surgimento de ações judiciais e otimizar a utilização dos recursos financeiros. Além disso, frente à queda das atividades, ainda existe ocorrência excessiva de realização de horas extras, sobretudo da área operacional e da guarda portuária, quadro incompatível com a queda das movimentações.



4.1.2. Relação de dispensa de licitação, de serviços e compras. O CONFIS acusa recebimento da Relação de dispensa de licitação, de serviços e compras referente ao mês de novembro/2018. O CONFIS solicita encaminhar apenas a relação do mês de referência.

4.1.3. Relação de contratos firmados, renovados e aditados. O CONFIS acusa recebimento da Relação de contratos firmados, renovados e aditados referente ao mês de novembro/2018. O CONFIS solicita que a GEAUDI audite os contratos nº 015 e 022/2018 da APMC.

4.2. Ofício APMC nº 317/2018 – Encaminha documentação.

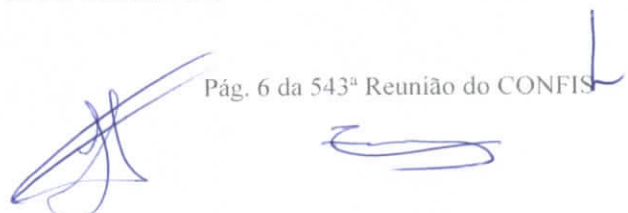
4.2.1. Relação de títulos a receber, vencidos e a pagar. O CONFIS tomou conhecimento da documentação referente ao mês de novembro/18. O CONFIS solicita à APMC que informe quais foram as providências adotadas quanto ao disposto abaixo:

“O CONFIS reitera a solicitação constante na Ata CONFIS nº 541. O CONFIS reitera, mais uma vez, que permanece constando a existência de processos conclusos para sentença nos exercícios 2012 e 2016. O CONFIS solicita que a APMC continue monitorando o andamento dos referidos processos. No que diz respeito aos demais valores a receber, objeto de ações judiciais, o CONFIS solicita que seja analisada a norma referente ao CADIN, para verificar se cabe a sua aplicação nesses casos de inadimplência. Assim, solicita a adoção de providências para quitação dos referidos débitos.”

4.2.2. Quadro de contribuições e impostos recolhidos e a recolher. O CONFIS tomou conhecimento da documentação referente ao mês de novembro/18. O CONFIS solicita à APMC que informe quais foram as providências adotadas quanto ao disposto abaixo:

“O CONFIS reitera a solicitação constante na Ata CONFIS nº 541. O CONFIS verificou a existência de não recolhimento, débitos parcelados/renegociados não pagos e a existência de recursos em caixa. Essa estratégia, ao longo dos anos, de atrasar o pagamento de impostos, implica em prejuízos recorrentes em função da adição de encargos, juros e multas. A ausência de um plano de ação serve como justificativa indevida para se financiar via atraso nos pagamentos nos impostos e contribuições sociais. O CONFIS reitera à APMC preocupação acerca do montante de dívida relativa a este tema associada a queda do faturamento que demonstra a piora no quadro de solvência da empresa demonstrando a urgência do plano de redução de custos e atração de novas receitas.”

4.2.3. Fluxo de Caixa APMC. O CONFIS acusa recebimento do Fluxo de Caixa referente ao mês de novembro/2018 e informa que conforme conversado com o James Feitosa Amorim, contador da APMC, o documento será formatado para a próxima reunião nos moldes solicitados por este Conselho.



4.2.4. Quadro de faturamento. O CONFIS acusa recebimento do Quadro de Faturamento referente ao mês de novembro/2018.

4.4. Boletim Estatístico e Avaliação Analítica - APMC. O CONFIS acusa recebimento do referente ao mês de novembro/2018. O CONFIS destaca que está constatada a queda de cerca de 10% na movimentação de açúcar, 20% na de petróleo e 52% na de adubo. O quadro descrito é grave e que inspira elevada preocupação e mais uma vez não se verifica um planejamento da APMC para buscar a redução de seus custos ou novas fontes de receitas/operações a fim de ampliar a arrecadação da APMC, que possibilitem sobrevivência da Companhia dado o cenário descrito acima. A constatação reforça a necessidade de planejamento visando a execução de medidas mitigadoras com a máxima urgência.

4.5. Relatório de riscos (cível, trabalhista, tributário, ambiental, dentre outros). A documentação deverá ser apresentada na reunião de fevereiro/19, conforme Plano de Trabalho do CONFIS.

5. OUTROS ASSUNTOS TRATADOS

5.1. Termo de Manutenção de Interdição Parcial - Número 35415-5-17-2017. O CONFIS reitera receber informações sobre o cumprimento do TAC do MTE até que todas as inconformidades sejam cumpridas.

5.2. Energia Elétrica, Água e Esgoto. O CONFIS solicitou ao setor de engenharia fazer um estudo acerca da relação do custo/benefício para implantação de medidores de energia individual. O CONFIS alerta que o prazo se encontra expirado e solicita à DTC esclarecimentos pelo não cumprimento da solicitação desse Conselho. O CONFIS reitera a necessidade da apresentação desta avaliação, o mais breve possível, visto que é um dos principais custos atrelados à operação do Porto de Natal e que impacta diretamente no resultado da empresa.

5.3. APMC. O CONFIS tomou conhecimento da prorrogação do processo de Sindicância, por meio da Portaria DP nº 159/2018, com o objetivo de apurar os termos e condições dos contratos listados no Relatório de Auditoria Interna nº 01/2018. O CONFIS aguarda finalização dos trabalhos e solicita à GEAUDI manter este Conselho informado.

5.4. Código de ética, ouvidoria e canal de denúncias. O CONFIS solicita disponibilizar as informações que constam do plano de trabalho do Conselho Fiscal, nas periodicidades ali estabelecidas.

5.5. GEADMI: O CONFIS reitera solicitação de apresentação do acompanhamento da evolução dos benefícios pós emprego (CPC-33), principalmente quando à situação do plano de saúde e situação atuarial do fundo de pensão dos empregados com foco em



COMPANHIA DOCAS DO RIO GRANDE DO NORTE

prováveis impactos contábeis e financeiros nas demonstrações contábeis, conforme determinado no plano de trabalho do CONFIS.

5.6. Ata nº 642^a: O CONFIS reitera as solicitações, aguardando as informações acerca das ações desenvolvidas para solucionar os itens abaixo.

Item 2.1, o CONFIS solicita apresentação, na próxima reunião, do PECC e do Plano de ação com medidas mitigadoras apresentados ao CONSAD.

Item 2.4, o CONFIS reforça o entendimento do CONSAD e solicita apresentação do regimento para a próxima reunião.

Item 2.9, o CONFIS solicita que a Auditoria Externa avalie as repostas contidas no Ofício APMC nº 298/2018.

Item 5.6.1, o CONFIS solicita à coordenação da área de conformidade e gestão de riscos da Companhia ou à Diretoria da Presidência que apresente medidas mitigadoras na área de TI, visando à segurança da informação e evitar novas perdas de dados.

5.7. Carta GEAUDI nº 019/2018. Com relação à contratação 003/2018/APMC, objeto da Nota de Auditoria nº 003/2018, item 3, a GEAUDI informa que ainda não foi criada comissão para apuração de responsabilidades. O CONFIS reitera solicitação de abertura de sindicância, o que deverá ser acompanhado pela GEAUDI. O CONFIS solicita que a GEAUDI o mantenha informado sobre o andamento.

6. ENCERRAMENTO DOS TRABALHOS

6.1. Próxima reunião:


Calendário de previsão de Reuniões CONFIS 2019			
MÊS	LOCAL	DATA	DIA
Janeiro	Natal-RN	28 e 29	segunda e terça-feira
Fevereiro	Natal-RN	25 e 26	segunda e terça-feira
Março	Maceió-AL	21 e 22	quinta e sexta-feira
Abril	Natal-RN	29 e 30	segunda e terça-feira
Maio	Natal-RN	23 e 24	quinta e sexta-feira
Junho	A DEFINIR	27 e 28	quinta e sexta-feira
Julho	A DEFINIR	29 e 30	segunda e terça-feira
Agosto	A DEFINIR	22 e 23	quinta e sexta-feira
Setembro	A DEFINIR	19 e 20	quinta e sexta-feira
Outubro	A DEFINIR	28 e 29	segunda e terça-feira
Novembro	A DEFINIR	21 e 22	quinta e sexta-feira
Dezembro	A DEFINIR	12 e 13	quinta e sexta-feira



RICARDO BOTELHO
Presidente do Conselho



FÁBIO LUIZ DE LIMA
Conselheiro Titular



Eduardo Augusto Moura Silva
Secretário dos Órgãos Colegiados Substituto